



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

038

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

O Vereador **Sidnei Pereira Silva**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário a seguinte INDICAÇÃO, para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal:

**Criação do Programa de Formalização do Comércio para Ambulantes no Município de Nanuque.**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Está na hora de o Município de Nanuque instituir, por meio de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, o Programa de Formalização de Ambulantes, com o objetivo de oferecer suporte profissional para o reconhecimento das atividades dos trabalhadores ambulantes, regularizando a situação de sua atividade profissional e conferindo maior segurança à economia do município.

O que se busca é ampliar a segurança jurídica desses profissionais e fomentar a inclusão econômica e social, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável e legalidade, de acordo com a Constituição Federal de 1988, o Código de Defesa do Consumidor e a Lei Orgânica do Município de Nanuque.

Esta proposta tem amparo no crescente número de comerciantes informais, o que impacta diretamente a economia do Município, bem como o direito dos consumidores, diante de práticas que lesam as disposições de Lei, as quais decorrem da ausência de informação correta sobre as normas vigentes

Cabe ao Poder Executivo recomendar ao setor jurídico e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável os estudos necessários para viabilizar o programa sugerido.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2025.

ENCAMINHAR

Sessão 6ª Ordinária

Para: Sidnei Pereira Silva  
**Sidnei Pereira Silva** (PSB)  
Vereador-autor

Em: 17/03/2025